
Comunicado Importante

O Grupo Fagron vem, por meio deste, esclarecer ao mercado magistral e a quem possa interessar que, em março de 2012, concluiu a aquisição da sociedade denominada Pharma Nostra Comercial Ltda., que incluía todos os seus ativos, fundo de comércio, marcas e propriedade intelectual.

Desde a conclusão da aquisição, o Grupo Fagron tem mantido as boas práticas de mercado, cuidando da valorização e crescimento do negócio que à época era representado pela Pharma Nostra Comercial Ltda.

Supreendentemente, no entanto, um dos vendedores da Pharma Nostra Comercial Ltda. e outras pessoas a ele relacionadas, procuram agora voltar ao mercado com a marca "PHARMA NOSTRA", tentando apropriar-se do fundo de comércio vendido ao Grupo Fagron em 2012, confundindo e induzindo ao erro os clientes e parceiros do Grupo Fagron e o mercado em geral.

Diante dos fatos, e preocupado com a exploração indevida do fundo de comércio que a marca "PHARMA NOSTRA" representa, o Grupo Fagron ajuizou ação anulatória de registro de marca com pedido de tutela de urgência contra a PN Farmacêutica Ltda. e contra o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI. A discussão judicial ainda está pendente, mas o Grupo Fagron obteve, recentemente, o deferimento de liminar que, de forma acautelatória, suspendeu os efeitos do registro n.º 919.464.424 para a marca "PHARMA NOSTRA" e proibiu a PN Farmacêutica Ltda. de usar a marca de qualquer forma, até decisão final no processo, sob multa de R\$ 10.000,00 por dia de descumprimento.

Vale destacar trecho da decisão que deferiu a liminar:

"Tal conduta, em análise preambular, parece desbordar dos limites jurídicos e éticos que devem nortear as relações concorrenciais. Não se pode admitir que uma pessoa venda uma empresa e uma marca e, alguns anos depois, ao saber que o pedido de registro foi indeferido com base em uma tecnicidade, adquira o registro anterior e deposite novos pedidos para marca idêntica à que vendeu, e pela qual recebeu o devido pagamento, não havendo notícia, ao menos até o presente momento processual, de que tenha ocorrido o descumprimento de alguma cláusula contratual pela empresa FAGRON "

O INPI foi intimado para cumprimento da decisão e, em 17 de janeiro de 2022, informou ao juízo que foram tomadas as devidas providências no sentido de cumprir a liminar, com a publicação na Revista da Propriedade Industrial da suspensão dos efeitos do registro.

O Grupo Fagron lamenta e repudia a conduta tomada pela PN Farmacêutica Ltda. e seus sócios e prepostos e reafirma a determinação em proteger suas operações, marcas e interesses de tentativas escusas de apropriação, ao passo que reitera o seu compromisso com os mais altos valores e princípios éticos para a manutenção de condições de mercado e concorrência saudáveis, éticas e responsáveis, para a construção de um Brasil melhor.